



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança –
PR-6 Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (consolidados em 11/09/2024 às 09h28)

Aviso 01 (10/07/2024 10:18): Prezados licitantes, com base no princípio autotutela, consubstanciado especialmente na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como em conformidade com o subitem 11.11 do Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio informam que no subitem 8.35 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), onde consta que o licitante deve apresentar “Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no município de Macaé, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato”, deve ser considerado que o escritório deve estar estabelecido no Município do Rio de Janeiro, conforme Modelo de Declaração de Estabelecimento De Escritório (Anexo VI do Edital), e não no município de Macaé. Sendo assim o texto adequado do subitem 8.35 do Termo de Referência é:

“Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no município do Rio de Janeiro, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.”

Aviso 02 (18/07/2024 09:20): Prezados licitantes, em resposta ao e-mail enviado em 16/07/2024, às 15:18, questionando se é procedente os índices de dedução de PIS-COFINS no transporte, alimentação e nos insumos (uniformes, materiais e equipamentos) apresentados na Planilha de Custos do Edital UFRJ-RJ Nº 07.2024, o Pregoeiro e sua equipe de apoio informam que deve ser seguida a orientação que consta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/19-orientacoes-sobre-pis-e-cofins-em-contratacoes-de-prestacao-de-servicos-com-dedicacao-exclusiva-de-mao-de-obra>. Destaco que estes referidos créditos constam da planilha estimativa, pois nela é estimado pelos valores cheios.

Aviso 03 (03/09/2024 10:51): Prezados licitantes, informo que, tendo em vista que um dos recursos interpostos foi julgado parcialmente procedente, conforme decisão registrada no sistema, será necessário inabilitar a licitante Recorrida, com a abertura da fase recursal, e retornar com a fase de julgamento de propostas. Sendo assim, a sessão pública retornará amanhã (04/09/2024) às 14:00h para que sejam realizados os procedimentos informados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança –
PR-6 Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Aviso 04 (11/09/2024 09:28): Prezados licitantes, destaco que a continuidade deste pregão está agendada para amanhã (12/09/2024) às 10:00h, conforme comunicado no chat. Informo que, tendo em vista que um dos recursos interpostos foi julgado parcialmente procedente, conforme decisão registrada no sistema, será necessário inabilitar a licitante Recorrida, com a abertura da fase recursal, e retornar com a fase de julgamento de propostas. Sendo assim, na referida data serão realizados os procedimentos informados.

Fim.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2024.

Pregoeiro e Equipe de Apoio